



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

LEI Nº 3.118/96

" CRIA CARGOS E EXTINGUE OUTROS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.279/90."

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patru lha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado e por conseguinte inserido no "Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo", previsto pelo art. 3º da Lei nº 2.279/90, com a redação dada pela Lei 2.745/93, o cargo a seguir relacionado, com o respectivo padrão de vencimento, Categoria Funcional, Atribuições, Condições de Trabalho e Requisitos de Provimento do cargo:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Agente Municipal de Saneamento	02	11

PARAGRAFO ÚNICO: As especificações da Categoria Funcional, Atribuições, Condições de Trabalho e Requisitos de Provimento do cargo de que trata o "caput", são as que constituem o ANEXO I, que é parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante do "Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo", previsto pelo art. 3º da Lei nº 2.279/90, com a redação dada pela Lei 2.745/93, passando a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Psicólogo	03	23

ARTIGO 3º - Ficam extintos três cargos de Cirurgião Dentista, previsto no "Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo", conforme art. 3º da Lei nº 2.279/90, com a nova redação dada pela Lei nº 2.745/93. Passando a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Cirurgião Dentista	11	18

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE DEZEMBRO DE 1996.

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Comunique-se

GERALDO
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ANEXO I

Categoria Funcional: AGENTE MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Padrão de Vencimentos: 11

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Visitar domicílios e estabelecimentos coletivos orientando a melhoria das condições de saneamento dos mesmos;

b) Descrição Analítica: Orientar a execução de instalações domiciliares: abastecimento de água; disposição dos dejetos e águas servidas; disposição do lixo.

1) Orientar a execução dos trabalhos de melhorias de habitação;

2) Participar de medidas de controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;

3) Participar de trabalhos de instalação e manutenção de sistemas de: abastecimento de água; esgotamento sanitário; disposição do lixo.

4) Participar de trabalhos de instalação e manutenção de melhorias coletivas de saneamento e pequeno porte;

5) Participar das ações de educação em saúde;

6) Participar dos trabalhos especiais de saúde pública em casos de emergência e de calamidade pública;

7) Participar dos trabalhos de vigilância sanitária da água para consumo humano;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

- 8) Fazer levantamentos das condições de saneamento do Município, incluindo a elaboração de croquis de áreas urbanas e rurais, cadastramento e numeração de prédios para ordenamento das atividades de saneamento;
- 9) Organizar cadastros, preencher mapas, preparar registros e relatórios referentes às suas atividades;
- 10) Orientar a confecção de peças santárias pré-moldadas;
- 11) Levantar e acompanhar no âmbito do município indicadores de saúde pública relacionados com o saneamento.

2 - ATUAR NO CAMPO:

O exercício das atribuições do auxiliar de saneamento exige do mesmo uma conduta que não sofra restrições da comunidade, razão pela qual não deve estar alheio a seus hábitos, costumes e tradições.

A fim de ser cordialmente recebido nos domicílios, deve manter a boa aparência pessoal e, para melhor identificar-se, usar uniforme específico.

Com referência aos problemas íntimos dos domicílios, deve manter a devida discrição.

Deve conduzir-se, no desempenho de suas atribuições, de modo a alcançar boa receptividade no seu trabalho, através do esmero trato, da paciência e da persistência.

A visita de saneamento é uma das tarefas mais importantes do auxiliar de saneamento por que abre a oportunidade para que as ações de saneamento sejam desenvolvidas no domicílio.

Os principais objetos da visita de saneamento são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

- a) fazer a abordagem inicial, levando o usuário a identificar as benfeitorias necessárias à proteção da sua saúde e da saúde da família. Em estágio de motivação mais adiantado, o usuário compreenderá que essas benfeitorias representam proteção à saúde de toda a comunidade;
- b) orientar tecnicamente a execução das benfeitorias e promover o emprego do material mais apropriado, de forma a obter o menor custo sem prejuízo da qualidade das obras;
- c) promover a participação do usuário no custeio das benfeitorias e evitar que as mesmas sejam integralmente doadas em atitudes paternalista, concorrendo, desta forma, para que o usuário assuma as benfeitorias como algo desejado, favorecendo, assim, a sua manutenção;
- d) orientar a utilização adequada e a conservação das melhorias executadas.

As recomendações feitas pelo auxiliar de saneamento durante as visitas devem ser verbais. Quando feitas como simples lembretes, poderão ser anotadas em papel avulso. Em casos excepcionais, se ocorrem problemas que sexijam recomendação oficial, a mesma deve ser expedida pela chefia do serviço local. Não há modelo padronizado para esta medida.

3 - ENTROSAMENTO COM OUTRAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA:

As ações de saneamento devem ser desenvolvidas de forma entrosada com as demais atividades de saúde pública, sobretudo nas Unidades de Saúde da Fundação SESO, onde as equipes tem o mesmo propósito e as atividades se integram de forma a se completarem.

São relacionados, a seguir, alguns aspectos desse entrosamento, que devem observados pelo auxiliar de saneamento:

- a) dar conhecimento de casos observados durante as visitas de saneamento, como: diarréias, desidratação, doenças de notificação, gestantes, recém-nascidos, óbitos e outros;
- b) ao mesmo tempo tomar conhecimento de casos atendidos na Unidade e que requerem ações complementares de saneamento, como: diarréias infecciosas, verminose, febre tifóide, hepatites, etc;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

- c) cooperar na atuação da visitadora sanitária nos domicílios por ela trabalhados e que necessitem de orientação de saneamento;
- d) participar em trabalhos conjuntos de educação em saúde;
- e) participar de estudo para a definição de bairros e zonas de visitação e de prioridade;
- f) participar de estudo indicadores vitais (coeficientes de morbidade, mortalidade, etc);
- g) colaborar em campanha de vacinação e trabalho de controle da raiva;
- h) participar da orientação relativa à manutenção das instalações de água, esgoto e de disposição do lixo da Unidade;
- i) participar de reuniões da equipe.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: entre 18 e 45 anos;
- b) Inscrição: 1º grau incompleto.